



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Luis Santos Pereira Filho  
PL 308/2022

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, que “Dispõe sobre a denominação de “LUIZ MARCONDES DE MELLO” a viela 4 da Rua Rodolfo Garcia, Brigadeiro Tobias, na cidade de Sorocaba e dá outras providências.”

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer **pela ilegalidade**, estando ausente comprovante oficial de efetiva localização da via.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Entretanto, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria e a competência da SEURB, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de obter a juntada da comprovação da efetiva localização, nos termos dos registros existentes na repartição competente.

S/C., 10 de outubro de 2022.

  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro

  
**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro